



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.523-2023
- PROJETO DE LEI Nº 1.529-2023

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
- ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
- ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA
- ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECERES

- PARECER 024/2023 - AUTORIZA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DA LAPA-BA, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.



OL

APROVADO

↓
VERSO

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 11 / 07 / 2023

LEI N.º. 1531 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DA LAPA-BA A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 8.000.000,00, (oito milhões de reais) no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A contratação da operação de crédito a que se refere este artigo destina-se à execução das obras de construção de Usina para geração de energia solar fotovoltaica, afim de atender a demanda energética atual do SAAE e a ampliação do sistema de captação, adução, tratamento e reservação de água de nossa cidade; ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, através da implantação de novas redes coletoras em ruas e bairros que ainda não as possui; como também para aquisição de Máquina retroescavadeira e veículos.

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura, no orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um Crédito Especial no importe de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinados à contabilização das despesas com a execução das obras de construção de Usina para geração de energia solar fotovoltaica, ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto e aquisição de veículos, referidos no § 1º do artigo 1º.

Parágrafo único - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Especial, serão fornecidos pela Operação de Crédito autorizada no artigo 1º desta lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.



02

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
em 06 de Julho de 2023.

1.ª VOTAÇÃO Em 13/07/2023

09 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS

2.ª VOTAÇÃO Em 13/07/2023

08 VOTOS FAVORÁVEIS

104 VOTOS CONTRÁRIOS

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Extraordinária





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.



03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 8.000.000,00, (oito milhões de reais) no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O FINISA é o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados. Por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

O objeto do financiamento do presente projeto de lei é execução das obras de construção de Usina para geração de energia solar fotovoltaica, afim de atender a demanda energética atual do SAAE e a ampliação do sistema de captação, adução, tratamento e reservação de água de nossa cidade; ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, através da implantação de novas redes coletoras em ruas e bairros que ainda não as possui; como também para aquisição de Máquina Retroescavadeira e veículos.

A Autarquia municipal tem gastos significativos na conta de energia; nos últimos meses as contas mensais tem superado o valor de R\$ 230,000,00 (duzentos e trinta mil reais), isso contribui para elevação dos custos da tarifa de água. A implantação da Usina para geração de energia solar fotovoltaica além de proporcionar a futura economia com gastos de energia, contribuirá com o meio ambiente, visto que entre todas as outras fontes de energia limpa, a solar é que apresenta maior caráter renovável, já que o sol é uma fonte consistente e permanente. Sua instalação reduz custos fixos, permite gerar energia própria através de uma fonte de energia inesgotável, limpa, sustentável e abundante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.



04

A execução dessa Obra possui extrema relevância para o crescimento e desenvolvimento do setor de Saneamento Municipal, uma vez que o foco está na redução de gastos com energia da concessionária estadual (Coelba). Isso possibilitará ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto melhores condições para manutenção da Autarquia e maior capacidade de investimentos.

Nosso objetivo é universalizar o saneamento, isso é necessário para garantir a saúde e o bem-estar da população. O acesso à água potável e ao esgotamento sanitário adequado são fundamentais para prevenir doenças e promover a qualidade de vida. A universalização do saneamento também é importante para o desenvolvimento econômico. Sem saneamento adequado, as pessoas são mais propensas a doenças e perdas econômicas devido a dias de trabalho perdidos. Além disso, o saneamento adequado é essencial para o turismo e outros setores econômicos. Realizar esses trabalhos é uma tarefa desafiadora, mas é possível com o compromisso e a cooperação de governos, organizações internacionais e cada uma das senhoras e dos senhores vereadores desta casa legislativa.

O SAAE também precisa ter a sua frota renovada; parte dos veículos que usamos hoje infelizmente não estão em boas condições de uso, isso resulta em maior custo de manutenção; e a principal razão disto é o tempo de utilização dos mesmos.

Levando em conta que um dos principais escopos da gestão pública é buscar formas de serviços visando economicidade aliada à qualidade, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores e Vereadoras, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,

em 06 de Julho de 2023.


Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

RECEBEMOS 04 folhas
EM: 06/07/2023
às 12:28


Clara Jorge Brito
Asss. Administrativa
Portaria 002/1983





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 06/07/2023

1.ª VOTAÇÃO **APROVADO** Em 11/07/2023PROJETO DE LEI Nº 1.529 DE 04 DE JULHO DE 2023.09 VOTOS FAVORÁVEIS05 VOTOS CONTRÁRIOS

VERSO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesas de Investimento nos termos da resolução CMN n.º 4.995/2022 e suas alterações, destinados a Obras de Infra Estrutura Urbana, Equipamentos Esportivos e de Lazer, Recuperação de Estradas e Construção de Praças, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e paragrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3.º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos os contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

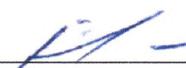
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

02

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 04 de julho de 2023.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal2.ª VOTAÇÃO Em 13/07/202309 VOTOS FAVORÁVEIS04 VOTOS CONTRÁRIOSRECEBEMOS 04 folhas
EM: 05/07/2023
às 10:14
Clara Jorge Beltrão
Asss. Administrativa
Portaria 002/1983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **autoriza que o Poder Executivo Municipal contrate operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.**

O investimento será no montante de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco Milhões de Reais) a serem pago em 10 anos, com carência de dois anos. O investimento em infraestrutura é uma ação do governo que trará inúmeros benefícios para população direta e indiretamente.

O limite do investimento proposto foi aprovado pela Caixa Econômica Federal através da análise de saúde financeira do município e também submetido à assessoria contábil desta prefeitura para análise de viabilidade econômica financeira e capacidade de pagamento onde obtivemos um resultado favorável, ou seja, o município possui condições para pagar as parcelas sem interferências no andamento da gestão.

Buscamos com o presente financiamento, continuar os trabalhos de infraestrutura já iniciados em nosso município, bem como melhorar e humanizar não apenas a sede, mas também a Zona Rural com construção de novas praças e com novas pavimentações.

Com a aprovação do presente financiamento, pretendemos avançar significativamente na urbanização e modernização da nossa cidade, segue abaixo algumas obras que pretendemos executar:

- Recapeamento Asfáltico Complementar;

Diante disso, espero seja o Presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

04

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,
04 de julho de 2023.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1451

Ata da sexta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos treze dias do mês de julho de 2023, às doze horas e quarenta minutos, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Maria Leles de Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Sérgio Gomes dos Santos não estava presente nesta sessão. O vereador Leonel Cardoso Oliveira faltou e justificou sua falta por motivo de força maior e o vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros faltou e justificou sua falta por motivo de saúde. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Passando para a Ordem do Dia o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 1.531/2023, que "Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por oito votos e obteve quatro votos contrários dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado. Na discussão os vereadores Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Coriolano de Souza e Ernesto Julião, mais uma





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1452

vez disseram ser contra ao projeto de lei pela falta de clareza e também por não acreditar em perspectivas de melhora para a população lapense. Os vereadores José Duarte, Zenilton Rodrigues, Jamima Lopez e o senhor presidente Eduardo Magalhães Rego Filho, mais uma vez manifestaram apoio favorável ao projeto de lei dizendo ser um projeto de grande importância para o desenvolvimento do município. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, desejou um feliz recesso Legislativo aos colegas e declarou encerrada a presente sessão. Mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em treze de julho de 2023.

Zenilton Rodrigues
José Duarte de Almeida
Dono do P. da Sala
Judson de Mascarenhas
Eduardo Magalhães Rego Filho
Ernesto Filho de Abayá Soares
Maria Tereza de Oliveira
Jamima Lopez
Paulo
José Gomes de Almeida





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
 Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
 DA LAPA!**
 O Progresso Continua

1438

Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos seis dias do mês de julho de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado chegou à sessão após a confirmação da presença no sistema. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira e Sérgio Gomes dos Santos, faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Sila por motivo de viagem a Salvador; justificativa de falta do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Sérgio Gomes dos Santos por motivo de viagem ao interior do município; moção de aplausos 003/2023, ao senhor João Nunes de Moura, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados ao município de Bom Jesus da Lapa como cidadão e como Auditor Fiscal do Estado da Bahia, de autoria do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado; projeto de lei 1.529/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1439

senhor presidente colocou em discussão e votação os Pareceres 020/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de Lei 1.526/2023, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal da Comunidade de Tanquinho, atualmente denominada de “Escola Municipal de Tanquinho” para Escola Municipal Professor José Soares da Silva, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Leonel Cardoso Oliveira e Jair Gomes de Araújo; os Pareceres 021/2023 das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de Lei 1.527/2023, que “Promove adequação no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 618.487,21 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)”, de autoria do Poder Executivo Municipal e os Pareceres 022/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de Lei 1.528/2023, que “Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias para Escola Municipal Professora Maria Alice de Andrade Neves e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtiveram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1.526/2023, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal da Comunidade de Tanquinho, atualmente denominada de “Escola Municipal de Tanquinho” para Escola Municipal Professor José Soares da Silva, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Leonel Cardoso Oliveira e Jair Gomes de Araújo; o Projeto de Lei 1.527/2023,





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1440

que “Promove adequação no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 618.487,21 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)”, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei 1.528/2023, que “Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias para Escola Municipal Professora Maria Alice de Andrade Neves e dá outras providências”, também de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão do Projeto de Lei 1.526/2023, os autores disseram que a denominação da Escola com o nome do senhor José Soares, visa homenageá-lo pela sua dedicação e trabalhos prestados na comunidade. Os demais vereadores que discutiram o projeto de lei disseram que a homenagem é justa. Na discussão do Projeto de Lei 1.527/2023, o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho parabenizou a gestão municipal por valorizar a cultura e a arte dos artistas de nosso município. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação a Moção de Aplausos n.º 002/2023, ao Senhor Vinicius Fogaça, Analista de Atendimento da COELBA de Bom Jesus da Lapa - BA, pela agilidade e atendimento prestado às demandas do nosso município, de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos. Na discussão o autor destacou que a moção visa homenagear o senhor Vinicius Fogaça pelo bom atendimento ao público e agilidade nos serviços prestados ao município. Os demais vereadores que discutiram na moção parabenizaram o autor e disseram que a homenagem é merecedora. Continuando a sessão, o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. O vereador Jair Gomes de Araújo no uso da fala manifestou indignação com a postura do vereador Ernesto Julião sobre a eletrificação da comunidade de Passagem do Umbuzeiro. O vereador Ernesto Julião Almeida Fraga no uso da fala respondeu ao vereador Jair, que em momento algum teve a intenção de desmerecê-lo perante a comunidade. Os demais vereadores que fizeram o uso da palavra,





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1441

disseram que os discursos acalorados dos dois vereadores anteriores não deviam ser trazidos para esta casa e pediram desculpas à população. Ainda em sua fala o vereador Gedson do Nascimento Ramos agradeceu a gestão municipal pela construção do PSF na Comunidade de Surucucu e solicitou das Agências Bancárias uma atenção especial para que não falte dinheiro nos caixas eletrônicos principalmente nesse período da Romaria. O vereador Coriolano de Souza Leite Neto, em sua fala, disse que existe programa do governo federal que visa contemplar energia elétrica às populações rurais, mas que o vereador pode ajudar cobrando dos órgãos competentes a resolução da demanda e se um vereador tiver dificuldade outro colega pode ajudar, pois todos devem trabalhar juntos em prol das comunidades. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado disse que ficará atento para que o recurso destinado ao setor cultural realmente seja aplicado para os artistas da cidade. Questionou a falta de informações detalhadas do projeto de lei do executivo que autoriza empréstimo de vinte e cinco milhões com a Caixa Econômica Federal, disse que irá verificar qual será a margem do consignado e mais uma vez criticou a precariedade da saúde pública municipal. O presidente Eduardo Magalhães Rego Filho disse que esteve na Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia com o secretário, o qual informou que irá contemplar com energia todas as comunidades rurais de nosso município que ainda não tem. Em relação a fala dos colegas falou que o gerente da CAIXA se comprometeu a conversar com donos de lotéricas para ficarem abertos até as dezoito horas no período da Romaria e ressaltou que projeto que autoriza empréstimo com a CAIXA é importante, pois através das obras o município irá avançar ainda mais. Solicitou dos vereadores manter o respeito mútuo nesta Casa e também pediu desculpas aos presentes pelos discursos acalorado dos vereadores Jair e Ernesto. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia onze de julho do corrente ano, às nove horas e





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1442

declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em seis de julho de 2023.

Três dias de sessão
De acordo com o processo
de nº 123456789 de Bom Jesus da Lapa
em 17 de julho de 2023
Assinada por:
Carla Lúcia de Jesus
Maria Tereza de Oliveira
Leandro Rodrigues
Adriano de Jesus
Wilson de Vasconcelos
Luiz Carlos
Fabiana Lopes
José Duarte de Almeida
Guarido Regalado Rêgo Filho





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1443

Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos onze dias do mês de julho de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros por motivo de compromisso agendado nesta mesma data; Projeto de lei 1.531/2023, que "Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; Parecer 023/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas favoráveis ao Projeto de Lei Projeto de lei 1.529/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; e, ofício 004/CDM/CPR-MO do Coronel PM Arthur Mascarenhas Fernandes, comunicando sua assunção ao Comando de Policiamento da Região Meio Oeste, sediada em nossa cidade. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente consultou o Plenário





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1444

no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta sessão. Sendo aceito por unanimidade o senhor Presidente colocou em discussão e votação os Pareceres 023/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de Lei Projeto de lei 1.529/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por nove votos favoráveis e obteve cinco votos contrário dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Leonel Cardoso Oliveira, sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por dez votos favoráveis e obteve quatro votos contra dos vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Leonel Cardoso Oliveira, o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de lei 1.529/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por nove votos favoráveis e obteve cinco votos contrário dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Leonel Cardoso Oliveira. Na discussão, os vereadores justificaram que votaram contra a autorização do crédito financeiro, dizendo que o município se encontra no limite da margem financeira e que desconhecem como que a Caixa Econômica ainda libera financiamento. E que o projeto não dispõe de uma planilha especificando como e onde serão aplicados os recursos do financiamento. Os vereadores que votaram favoráveis, disseram que com a autorização do crédito financeiro, a gestão municipal





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1445

irá dar continuidade às obras de infraestrutura do município, trazendo dignidade para a população e que a Caixa Econômica só libera os recursos mediante a realização dos serviços. O presidente Eduardo Magalhães Rego Filho, em sua fala, disse que o discurso dos colegas que votaram contra é meramente político e explicou que a Caixa Econômica Federal só libera os recursos de acordo com a execução dos serviços e que serão inspecionados. Dando continuidade à sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 1.526/2023, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal da Comunidade de Tanquinho, atualmente denominada de “Escola Municipal de Tanquinho” para Escola Municipal Professor José Soares da Silva, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Leonel Cardoso Oliveira e Jair Gomes de Araújo, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão; o Projeto de Lei 1.527/2023, que “Promove adequação no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 618.487,21 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)”, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por doze votos sem discussão e obteve um voto contrário do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e o Projeto de Lei 1.528/2023, que “Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias para Escola Municipal Professora Maria Alice de Andrade Neves e dá outras providências”, também de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação a Moção de Aplausos n.º 003/2023, ao senhor João Nunes de Moura, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados ao município de Bom Jesus da Lapa como cidadão e como Auditor Fiscal do Estado da Bahia, de autoria do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, a qual foi aprovada por unanimidade. O autor da moção fez um relato sobre a trajetória do senhor João Nunes de Moura e disse que a moção visa reconhecer os relevantes trabalhos por ele prestados em nosso município. O vereador Leonel Cardoso Oliveira parabenizou o autor pela iniciativa e disse que o senhor





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1446

João Nunes é merecedor desta homenagem. O vereador Gedson do Nascimento Ramos não estava presente na sessão durante a votação dos três últimos projetos de lei supracitados e da Moção de Aplausos. A seguir o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores membros das comissões permanentes a se reunirem na próxima quinta-feira às oito horas para deliberarem à cerca do projeto de lei 1.531/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia treze do corrente mês e ano, às nove horas e para uma sessão extraordinária nesta mesma data às onze horas. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em onze de julho de 2023.

Francisco Rodrigues Costa
Presidente
Eduardo Soares da Silva
João Duarte de Almeida

Dona Maria da Conceição da Silva
Conselho Municipal de Amicus Curiae:
Maria Helena de Oliveira
Família Lopes Almeida
João Nunes





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1447

Ata da Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos treze dias do mês de julho de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Leonel Cardoso Oliveira e Nerivaldo Rodrigues de Barros faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de força maior e do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros por motivo de saúde; Parecer 024/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de lei 1.531/2023, que "Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.530/2023, que "Dispõe sobre criação de gratificação para o servidor ocupante do cargo de Pregoeiro do SAAE –





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1448

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., e dá outras providências; Projeto de Lei 1.532 que “ Dispõe sobre procedimentos para a concessão de diárias no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências; Projeto de Lei 1.534 que “ Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 1.529/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por nove votos e obteve quatro votos contrários dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado. A seguir o senhor presidente consultou o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta sessão. Sendo aceito por unanimidade o senhor Presidente colocou em discussão e votação os Pareceres 024/2023, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao Projeto de Lei Projeto de lei 1.531/2023, que “Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por nove votos e obteve quatro votos contrários dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1449

A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de lei 1.531/2023, que "Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por nove votos e obteve quatro votos contrários dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado. Na discussão os vereadores Leonardo Francisco, Coriolano Souza e Ernesto Julião, disseram que não são contra o desenvolvimento do município, contudo são contra a aprovação do presente Projeto de Lei porque o mesmo não dispõe de uma planilha especificando detalhadamente onde serão aplicados os recursos fruto da autorização do financiamento. Os vereadores Gedson Nascimento, José Duarte, Euler Ramon, Zenilton Rodrigues, Jamima Lopes, Maria Leles e o senhor Presidente manifestaram favoráveis ao projeto de lei esclarecendo que a autorização do presente financiamento é de grande importância, e que os recursos fruto do presente financiamento serão investidos em obras de infraestrutura e saneamento básico do município de Bom Jesus da Lapa. O senhor presidente esclareceu ainda que no projeto de lei está bem claro onde serão aplicados os recursos e disse ainda que votando contra o presente projeto de lei está votando contra o desenvolvimento do município. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

DE: 13/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º. 024/2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.531/2023**, que “Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 013 de julho de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO

APROVADO

ORDEM DO DIA 13/07/2023

34ª SESSÃO ORDINÁRIA

09 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Ord. 13/07/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 024/2023

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.531/2023**, que “Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 013 de julho de 2023.

Pela Comissão de Finanças Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO

APROVADO

ORDEM DO DIA 13/07/2023

34ª SESSÃO ORDINÁRIA

09 VOTOS FAVORÁVEIS

04 VOTOS CONTRÁRIOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3468-6C25-394A-5DE4-9BB5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3468-6C25-394A-5DE4-9BB5



Hash do Documento

b8caa8b1804c05fc75555ae2f46f7a2324d76416ec601e3eaa183df3ca422f0e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2023 10:18 UTC-03:00